

LEI Nº 832, DE 03 DE MAIO DE 1996.

Publicado no Diário Oficial nº 514

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar à Associação Estadual dos Deficientes Físicos - AEDEF, veículo automotor.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. É, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à Associação Estadual dos Deficientes Físicos - AEDEF, com sede nesta Capital, o veículo automotor da marca Fiat, modelo Prêmio, do ano de 1989, cor branca, chassi nº 9BD146000K3455570, a álcool, de propriedade do Governo do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 1996, 175º da Independência, 108º da República e 8º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado